



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(EDITAL 001/2024)

Nome	Prestação de serviço	Formação Escolar (pontos)	Especialização (pontos)	Experiência profissional (pontos)	Pontuação final
Elza Abreu Rafael	Instrutor de Ballet, aeróbica e danças contemporâneas	-	45 pts	40 pts	85 pts
Tatielle de Novais Rocha	Instrutor de artesanato, pintura, tecidos e fios Instrutor de manicure Instrutor de Corte e Costura	Exigida - -	- - -	- 40pts -	- 40 pts -
Rafael Silva Cortez	Instrutor de Violão	Exigida	-	40pts	40pts
Paulo Sérgio Pereira	Instrutor de Violão	Exigida	-	-	-
Tayllor Maciel da Silva	Instrutor de Muay Thai	Exigida	-	20pts	20pts

Cruzília 27 de agosto de 2024

Vanisse Aparecida de Souza
Vanisse Aparecida de Souza
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Desenvolvimento Social e do Trabalho

Rua Samuel Lemos Gonçalves, nº 175, Vila Vicentina,
Cruzília/MG – CEP.: 37.445-000 - Tel.: 35 3346-1455

CS Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL.: (35) 3346-1046 FAX: 3346-2426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - 2024

<http://www.camaracruzilia.mg.gov.br>

e-mail: cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador – Terra da Santa Cruz

COMUNICADO PROCESSO LICITAÇÃO Nº 029/2024 DISPENSA Nº 024/2024

Considerando erro digital no Sistema de Apuração de preços estimados coletados e processados, inclusive com alteração no estimado total houve por bem e prudentemente **CANCELAR** o referido Processo Licitatório Nº 029/2024 Dispensa Nº 024/2024 e imediatamente determinar a abertura e formalização de outro processo já com o processamento correto na estimativa de preços e determinar a data de 03/09/2024 às 9:30 hs para a apuração do certame. Que seja publicado nesta data e determino o arquivamento dos autos processuais licitatórios em epígrafe.

Cruzília, 28/08/2024


Gebson da Silva Maciel
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA - MG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E DIVERSOS, para atender as necessidades da Câmara de Cruzília MG, sediada na Rua Cel. Serafim Pereira, nº 50, Centro, CEP 37.445-000, Cruzília - MG.

Sessão de habilitação e contratação: 03/09/2024 ÀS 09:30 h

EXCLUSIDADE DE EPP E ME, CONFORME LC 123/06.

LINK ACESSO:<http://www.camaracruzilia.mg.gov.br/portal/editais.html>

E-mail para envio de propostas:cmacruzilia@yahoo.com.br

JOAO
MARCIANO
NORONHA:56
665075672

Assinado de forma digital
por JOAO MARCIANO
NORONHA:56665075672
Dados: 2024.08.28
13:06:54 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

CÂMARA DE CRUZÍLIA MG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024)

Torna-se público que o(a) CÂMARA DE CRUZÍLIA - MG, por meio do(a) SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO, realizará Dispensa de Licitação de licitação para contratação direta, com fulcro da hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Sessão de habilitação e contratação: 03/09/2024 ÀS 09:30 h

EXCLUSIVIDADE DE EPP E ME, CONFORME LC 123/06.

LINK ACESSO:<http://www.camaracruzilia.mg.gov.br/portal/editais.html>

E-mail para envio de propostas:cmcruzilia@yahoo.com.br

Regime de Execução: Não Continuoado

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa especializada em material de expediente, escritório, informática e diversos, para atender as necessidades da **Câmara de Cruzília MG** localizada a Rua Cel. Serafim Pereira, 50 Centro, Cruzília – MG, CEP 37.445-000.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O procedimento será divulgado no Portal da Câmara Municipal de Cruzília: <http://www.camaracruzilia.mg.gov.br> e por meios que acham viáveis e correto a ser feita.

3. HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados da empresa vencedora.

3.2 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, a empresa CONTRATADA será convocada a encaminhá-los, em formato digital, por meio do e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

- 3.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 3.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 3.5. Se a empresa CONTRATADA for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 3.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 3.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 3.8. Será inabilitada a empresa CONTRATADA que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.
- 3.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, a empresa CONTRATADA será habilitada.

4. CONTRATAÇÃO

- 4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pela empresa CONTRATADA durante a vigência do contrato.
- 4.2. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 4.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência ou Projeto Básico.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

5. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 5.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 5.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 5.4. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 5.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 5.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 5.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 5.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 5.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa;
- 5.10. Fraudar o procedimento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 5.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 5.12. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do procedimento, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 5.13. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 5.14. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 5.15. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

pela conduta da empresa CONTRATADA;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

5.16. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

5.17. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

5.18. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.19. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à empresa CONTRATADA;

5.20. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

A) a natureza e a gravidade da infração cometida;

B) as peculiaridades do caso concreto;

C) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

D) os danos que dela provierem para o ente público;

E) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.21. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.22. A personalidade jurídica da empresa CONTRATADA poderá ser desconsiderada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

5.23. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

5.24. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.25. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cruzília - MG para o exercício de 2024.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

01.01.03.01.031.011.2.0013 3.3.90.30.00 – Manutenção dos Gabinetes Legislativos – Material de Consumo

01.01.02.01.031.011.2.0009 3.3.90.30.00 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal - Material de Consumo

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Caberá à empresa CONTRATADA acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

7.3. Será feita a análise jurídica para esta referida contratação.

8. Da sessão pública será divulgada Ata na internet.

9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.2. ANEXO II – Termo de Referência;

9.3. ANEXO III – Minuta Contratual;

Cruzília, 28 de Agosto de 2024.



Documento assinado digitalmente

BRUNO JOSE DA SILVA SANTOS

Data: 28/08/2024 12:57:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno José da Silva Santos
Setor de Compras
Câmara Municipal de Cruzília MG



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pela empresa CONTRATADA são:
 - 1.1 Contrato Social ou documento equivalente;
 - 1.2 Documento de identificação do administrador da empresa;
 - 1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 1.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 1.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual onde encontra-se a sede da empresa;
 - 1.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal onde encontra-se a sede da empresa;
 - 1.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 1.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
 - 1.9 Prova de regularidade junto ao SICAF;
 - 1.10 Prova de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
 - 1.11 Prova de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
 - 1.12 Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo abaixo;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

2. Os documentos que vierem autenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão apresentar o selo de autenticidade em todas as laudas, conforme exigências da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Secretaria Estadual de Fazenda de Minas Gerais.

3. Para fins de verificação da habilitação dos licitantes à aceitação de certidões ou documentos emitidos através da Internet está condicionada a confirmação da autenticidade, pela Câmara, junto ao órgão emissor.

4. Os demais documentos solicitados serão apresentados no original ou através de cópia autenticada, ou ainda, cópia acompanhada do original para autenticação por este Órgão.

DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de
Identidade n.º e do CPF n.º,
DECLARA, **sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Local e data.....

Assinatura e qualificação
(Representante legal)

Cruzília, 28 de Agosto de 2024.



Documento assinado digitalmente
BRUNO JOSE DA SILVA SANTOS
Data: 28/08/2024 13:00:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno José da Silva Santos
Setor de Compras
Câmara Municipal de Cruzília MG



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 032/2024

Dispensa Nº 027/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em material de expediente, escritório, informática e diversos, conforme exigências contidas neste instrumento.

MÉDIA DE PREÇOS

MÉDIA DE PREÇOS - COMÉRCIO LOCAL					
Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unit. ESTIMADO	Valor Total ESTIMADO
1	Bandeira de cetim da Câmara de Cruzília 1,65 cm x 1,10 cm Bordada	Unidade	1	R\$ 405,24	R\$ 405,24
2	Bandeira de cetim de Minas Gerais 1,65 cm x 1,10 cm Bordada	Unidade	1	R\$ 281,91	R\$ 281,91
3	Bandeira de cetim do Brasil 1,65 cm x 1,10 cm Bordada	Unidade	1	R\$ 271,91	R\$ 271,91
4	Bandeira de cetim do Município de Cruzília 1,65 cm x 1,10 cm Bordada	Unidade	1	R\$ 295,24	R\$ 295,24
5	Cadeira Giratória de Escritório Ergonômica Preta Com Estofado De Polipropileno s/ braço, Confortável e durável, Material do enchimento: espuma. C/ ajuste de altura e com rodas.	Unidade	10	R\$ 396,50	R\$ 3.965,00
6	Envelope 240x340 cm personalizado	Unidade	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00
7	Envelope Ofício personalizado	Unidade	500	R\$ 0,68	R\$ 340,00
8	Fita Dupla Face Fixa Pro Espuma, 19mmx10m suporta 1 KG	Unidade	5	R\$ 23,17	R\$ 115,85
9	Luminária de Emergência com LED Bivolt 1200,00 lma (lúmens) c/2 Fârois	Unidade	2	R\$ 146,33	R\$ 292,66
10	Medalha Personalizada de "Cidadão Honorário de Cruzília" 8 cm x 8 cm + 40 cm de fita	Unidade	7	R\$ 100,75	R\$ 705,25
11	Medalha Personalizada de Honra ao Mérito 8 cm x 8 cm + 40 cm de fita	Unidade	8	R\$ 100,75	R\$ 806,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

12	Quadro branco 100x70 cm c/4 marcadores + apagador + cavalete de madeira	Unidade	1	R\$ 200,20	R\$ 200,20
13	Quadro Galeria dos Ex-Presidentes com as medidas de 40 cm altura x 33 cm de largura, com placa interna de 31,5 cm de altura x 23,5 cm de largura, distância de 3 cm x 3,5 cm da placa para o quadro. Cor vermelho	Unidade	1	R\$ 419,75	R\$ 419,75
14	Roteador Wireless 300 Mbps 2 Antenas	Unidade	3	R\$ 198,73	R\$ 596,19
15	Switch Hub 8 Portas 10/100 Mbps	Unidade	2	R\$ 145,40	R\$ 290,80
16	Toalha de mesa de pano 2.60 x 1.40 cm cor: Branca	Unidade	2	R\$ 267,50	R\$ 535,00
17	Toalha de mesa de pano 2.60 x 1.40 cm cor: Vermelha	Unidade	2	R\$ 267,50	R\$ 535,00
18	Toalha de mesa de pano 3.20 x 1.80 cm cor: Branca	Unidade	2	R\$ 317,00	R\$ 634,00
19	Toalha de mesa de pano 3.20 x 1.80 cm cor: Vermelha	Unidade	2	R\$ 334,75	R\$ 669,50
TOTAL					R\$ 11.834,50

O prazo de vigência da contratação será a partir da assinatura do contrato até dezembro de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Cruzília, em face da necessidade e possibilidade da futura contratação de empresa especializada em material de expediente, escritório, informática e diversos, justifica a abertura do presente procedimento licitatório.

Justifica-se a presente aquisição dos materiais de expediente, escritório, informática e diversos, uma vez que são de caráter essencial para as tarefas rotineiras desta Casa Legislativa, sendo eles extremamente necessários para a manutenção e qualidade no atendimento, destacamos também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtornos, prejudicando a qualidade do atendimento e funcionamento desta Casa Legislativa, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência.

Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto deste TR é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas por esta Casa Legislativa e qualidade no atendimento prestado.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais descritos indispensáveis para a execução das tarefas diárias desta Casa Legislativa.

O não atendimento desta Contratação inviabilizará o cumprimento de algumas das demandas diárias desta Casa Legislativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Os produtos adquiridos devem ser novos, **NÃO** aceitando em hipótese alguma produtos:

Produtos Remanufaturados: São os produtos que, após o uso, foram submetidos novamente ao processo industrial junto ao fabricante, com a revisão e a manutenção completa do produto antes do retorno ao mercado, momento em que deve retornar com sua função e vida útil equivalentes às de um produto novo;

Produtos Recondicionados: São os produtos que foram reparados pelo fabricante ou por terceiros por ele autorizados, utilizando-se de peças novas ou não;

Produtos Reembalados: Produtos devolvidos pelo consumidor sem uso ou com a embalagem original danificada durante o processo de distribuição.

O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 30 dias. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por eventuais danos causados que venham ser ocasionados pelo uso dos produtos.

A CONTRATADA responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local do fornecimento dos produtos.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

O fornecimento deverá ser conforme a necessidade e a demanda desta Casa Legislativa. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos, sendo que esta deverá ocorrer na Câmara de Cruzília, localizada na Rua Coronel Serafim Pereira, Nº 50, Centro, Cruzília MG.

6. GESTÃO DO CONTRATO

Com relação ao contrato, o mesmo será formalizado pelo ente Público.

Gestor de Contrato

Tendo em vista que trata-se de um fornecimento conforme a necessidade e a demanda desta Casa Legislativa, o Gestor há de verificar se os produtos estão sendo fornecidos corretamente e se os valores, quantidades e especificações estão de acordo com o estimado.

Fiscal de Contrato

Este será responsável por iniciar procedimento de constatação de inconsistências apuradas pelo gestor de contrato.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

Prazo de pagamento e Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado on-line mediante a efetiva entrega dos produtos, apresentação de AF (Autorização de Fornecimento), comprovação da regularidade exigida para assinatura de contrato, e apresentação da respectiva da NF-e pela empresa contratada.

7. Regime de Execução

O regime de execução será por preço unitário pelo fornecimento dos produtos

solicitados através de entrega a ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

8. Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará eventual descumprimento das condições para contratação. Quatro são as exigências, sendo habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação financeira e regularidade fiscal, SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União disponível para acesso

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>), que devem estar todos em dia para o prosseguimento do processo.

A documentação necessária para Habilitação está contida no anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação Nº 027/2024 Processo Administrativo Nº 032/2024.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.834,50 (onze mil e oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) em todo o ano de 2024, tendo em vista as justificativas constantes no ETP.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cruzília - MG para o exercício de 2024.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

01.01.03.01.031.011.2.0013 3.3.90.30.00 – Manutenção dos Gabinetes Legislativos – Material de Consumo

01.01.02.01.031.011.2.0009 3.3.90.30.00 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal - Material de Consumo

11. PARECER JURÍDICO

Visando a análise e a segurança jurídica, será solicitado e juntado ao processo administrativo Nº 032/2024 Dispensa Nº 027/2024 a referida manifestação quanto a legalidade e enquadramento normativo.

Cruzília MG, 28 de Agosto de 2024.

JOAO
MARCIANO
NORONHA:5666
5075672

Assinado de forma digital
por JOAO MARCIANO
NORONHA:56665075672
Dados: 2024.08.28
13:08:10 -03'00'

João Marciano Noronha
Presidente da Câmara de Cruzília MG



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

ANEXO III

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

PROCESSO Nº 032/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL DE

EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E DIVERSOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.297.491/0001-00, com sede administrativa na Rua Coronel Serafim Pereira, nº 50, centro, Cruzília - MG, representado por seu Presidente, **SR JOÃO MARCIANO NORONHA**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº _____, denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº ____, Bairro _____, CEP: _____, representada por seu (sua) sócio (a) administrador (a), **SR.(A)** _____, inscrito no CPF sob o nº _____, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nos termos do artigo _____ da Lei Nacional nº 14.133/2021, cláusulas e condições a seguir, o presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALORES: Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa especializada em material de expediente, escritório, informática e diversos, para atender as necessidades da Câmara de Cruzília MG, conforme quantitativos e valores mencionados abaixo:

Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará a quantia total de R\$ _____

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E ENTREGA: O presente contrato terá sua vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado pelo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmacruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

Departamento de Tesouraria da Câmara Municipal de Cruzília no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contardo recebimento da (s) nota (s) fisca (is) conforme Autorização de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s): 01.01.03.01.031.011.2.0013 3.3.90.30.00 – Manutenção dos Gabinetes Legislativos – Material de Consumo

01.01.02.01.031.011.2.0009 3.3.90.30.00 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal - Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DE CONTRATO: A fiscalização e a gestão do contrato ocorrerão pelos (as) servidoras nomeadas através da Portaria nº 31/2024, com relação ao contrato, o mesmo será firmado, e a gestão sempre deverá exigir os respectivos diplomas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES: A empresa contratada deverá cumprir com todas as obrigações previstas em lei e neste instrumento contratual, e caso ocorra o descumprimento, arcará com as sanções contidas no respectivo edital e na Lei Nacional nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ADITIVOS E SUPRESSÕES: Qualquer pedido de alteração contratual deverá ser formalizado por escrito, o qual será analisado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, e a respectiva alteração somente ocorrerá após ato devidamente assinado pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: A publicação do extrato do presente contrato ficará a cargo da Câmara Municipal de Cruzília MG.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Cruzília MG para dirimir as eventuais questões inerentes ao presente instrumento contratual.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA – MG

RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 50 – CENTRO – TEL. (35)33461046 FAX 33462426

CEP: 37445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracruzilia.mg.gov.br

cmcruzilia@yahoo.com.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador

Cruzília MG, ____ de _____ de 2024.

João Marciano Noronha
Presidente da Câmara de Cruzília
Contratante

Empresa Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Assessor Jurídico



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

Processo nº 078/2024

Pregão Eletrônico nº 035/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de material de expediente em geral, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Cruzília-MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração geral e Recursos humanos

Adjudicação

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 31.486.195/0001-55

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
10	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL COR VERMELHA	BIC	CX	30	25,11	753,30
11	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA AZUL CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA AZUL	BIC BIC	CX	100	25,11	2.511,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA PRETA	BIC	CX	130	25,11	3.264,30
69	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA	STRONG	UN	7.000	0,05	350,00

Valor Total Adjudicado R\$ 6.878,60

CLEVER FERREIRA COSTA - CNPJ: 28.259.514/0001-85

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
2	BOBINA DE PAPEL COM 57MM X 360MTS - BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO	DEFATO	UN	500	23,97	11.985,00
14	CANUDO PLÁSTICO PARA REFRIGERANTE COM 500 UNIDADES BICÃO IDEAL PARA SUCOS E REFRIGERANTES. PRODUTO: CANUDO TIPO REFRIGERANTE BIODEGRADÁVEL EMBALAGEM: 500 UNIDADES	LEVE	PC	1.000	22,94	22.940,00

Valor Total Adjudicado R\$ 34.925,00

COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA - CNPJ: 45.806.440/0001-79

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
8	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - 14 LITROS	ARQPLAST	UN	50	22,00	1.100,00
18	COPO DESCARTAVEL 200ML	COPOBOM	PC	100	3,90	390,00
22	ENVELOPE PARDO OFICIO 25CM X 35CM.	FORONI	CX	5	28,18	140,90
40	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPAS 15 LTS	ARQPLAST	UN	50	18,50	925,00
41	LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL COM TAMPAS 15L -LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO DE PEDAL COM TAMPAS EM PLÁSTICO. CAPACIDADE 15 LITROS	INJEPLASTEC	UN	50	25,95	1.297,50
42	LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL COM TAMPAS 60L LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO	INJEPLASTEC	UN	50	62,00	3.100,00
48	PAPEL SULFITE A3 75 GRS	REPORT	PC	50	52,98	2.649,00
50	PAPEL VERGE BRANCO 180G - PAPEL VERGÊ TAM. A4 DE 180GR	MASTER	PC	50	11,38	569,00
52	PASTA POLIONDA GRANDE: DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO, LARGURA 40 MM. CORES A SER DEFINIDA PELA UNIDADE SOLICITANTE	ALAPLAST	UN	400	3,19	1.276,00

Valor Total Adjudicado R\$ 11.447,40

COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ: 54.913.711/0001-86

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
67	PORTA-RETRATO 20X25 C/ MOLDURA EM MADEIRA COM VIDRO ANTI-REFLEXO	PRP -	UN	15	20,00	300,00

Valor Total Adjudicado R\$ 300,00

COMERCIAL MAM LTDA - CNPJ: 27.820.480/0001-93

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
3	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO, PARA CONTROLE DE PONTO E ACESSO. BOBINA DE 57MM X 80M, CAIXA COM 16 UNIDADES	SIFER	CX	200	110,00	22.000,00
13	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA	FUTURO	UN	600	0,5900	354,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

24	E.V.A 60 X 40 X 2 MM DIVERSAS CORES - PCTE COM 10 FOLHAS E.V.A 60 X 40 X 2 MM DIVERSAS CORES - PCTE COM 10 FOLHAS	FUTURO	PC	80	10,60	848,00
25	E.V.A COM GLITER - CORES DIVERSAS	FUTURO	FL	400	2,59	1.036,00
34	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - GALVANIZADO 23/13, EM CAIXAS COM 5000 UNIDADES.	FRAMA	CX	100	17,00	1.700,00
38	ISQUEIRO corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	BIC	UN	50	3,94	197,00
43	PAPEL CARBONO - A4 AZUL PAPEL CARBONO - A4 AZUL 210 X 297MM / COM 100 FOLHAS	VPM	PC	3	32,99	98,97
58	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 10 FOLHAS	FRAMA -	UN	100	8,00	800,00

Valor Total Adjudicado R\$ 27.033,97

COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 36.420.003/0001-21

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
23	ESTILETE LARGO - ESTILETE COM TRAVA PARA LÂMINA DESCARTÁVEL, LARGO 18 MM	MASTER	UN	100	1,00	100,00
27	FITA ADESIVA DUREX 12 X 30	NASTRO	UN	600	0,60	360,00
31	GIZ DE CERA GRANDE C/ 12	ALCALEX	CX	100	2,50	250,00
53	PASTA POLIONDAS 20MM PASTA PLÁSTICA CORRUGADA. COMPOSICAO: POLIPROPILENO PP/ ADITIVO ATOXICO. DIMENSÕES: 335X250X20 (MM)	POLIBRAS	UN	150	2,50	375,00
55	PASTA POLIONDAS 60MM . DIMENSOES: 335 X 250 X 60 (MM). COMPOSICAO: POLIPROPILENO PP/ ADITIVO ATOXICO. CORES VARIADAS	POLIBRAS	UN	500	3,60	1.800,00
57	PASTA SUSPENSÁ KRAFT 200G - 0002 X 00102 PARDO PASTA SUSPENSÁ KRAFT 200G - 0002 X 00102 PARDO	TP	UN	350	1,8000	630,00
61	PINCEL ATOMICO AZUL 1.100-P CAIXA C12 UNIDADES	BRW	CX	25	13	325,00
63	PINCEL ATOMICO VERDE 1.100-P CAIXA C12 UNIDADES	BRW	CX	25	18,80	470,00
65	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - IDEAL PARA CD/DVD, PLÁSTICO, VIDRO, METAL EMADEIRA - TRAÇO 1MM.	FUTURO	UN	300	1,20	360,00
66	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - CORES VARIADAS	MASTER	UN	400	1,00	400,00
71	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS	PIRATININGA	UN	300	3,45	1.035,00

Valor Total Adjudicado R\$ 6.105,00

N&C Comercio e Distribuição de Descartaveis LTDA - CNPJ: 36.933.736/0001-60

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	LEO LEO	UN	600	0,42	252,00
19	CORRETIVO FITA - CORRETIVO DE PAPELARIA; EM FITA; PARA CORREÇÃO DE QUALQUER ESCRITA; FORMATO ROLLER (FITA) MEDINDO MÍNIMO (4,2MM X 10M)	MASTERPRINT	UN	600	2,86	1.716,00
56	PASTA SANFONADA DE PLÁSTICO COM 12 DIVISÓRIAS	ACP	UN	50	12,44	622,00
72	TINTA PRETA, LÍQUIDA, PARA CARIMBEIRA, 40ML	JAPAN	UN	50	2,49	124,50

Valor Total Adjudicado R\$ 2.714,50

PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL - CNPJ: 68.533.967/0001-72

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
4	BORRACHA BRANCA MACIA Nº40 CX 40 X 1	FUTURO	CX	50	8,00	400,00
5	CADERNO CAPA DURA 96 FLS PEQUENO	CREDEAL	UN	300	4,45	1.335,00
6	CADERNO CAPA DURA - GRANDE COSTURADO C/ 96 FLS	CREDEAL	UN	300	6,00	1.800,00
7	CAIXA ARQUIVO MORTO	JUSSARA	UN	1.000	2,22	2.220,00
15	CARTOLINA - CORES VARIADAS	PREMIATTA	FL	1.000	0,57	570,00
17	CLIPS Nº 08 CLIPS Nº 08	TOP	CX	50	1,60	80,00
26	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM ACO CROMADO PRÓPRIA PARA EXTRACAO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8,	CAVIA	UN	100	0,97	97,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

TIPO ESPATULA						
29	GIZ ANTIALÉRGICO BRANCO PLASTIFICADO P/ QUADRO NEGRO, CX C/ 50 PALITOS	DELTA MASTER	CX	1.000	4,31	4.310,00
30	GIZ ANTIALÉRGICO COLORIDO PLASTIFICADO P/ QUADRO NEGRO, CX C/ 50 PALITOS	DELTA MASTER -	CX	500	5,55	2.775,00
35	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 GRAMPOS. TAMANHO 26/6, GRAMPO 6MM. COMPOSIÇÃO AÇO GALVANIZADO	FUTURO	CX	500	3,08	1.540,00
36	GRAMPO TIPO TRILHO 80 MM COM 50 UNIDADES	DELLO	CX	100	8,00	800,00
37	GRAMPO TRILHO PLASTICO 19,5X10CM PACOTE C50 UNIDADES	DELLO	PC	200	10,66	2.132,00
39	LÁPIS PRETO, Nº 02, CAIXA COM 12 UNIDADES	GIOTTO	CX	50	2,15	107,50
44	PAPEL CARTAZ . FOLHA PAPEL CARTAZ COLOR SET DUPLA FACE, COLORIDA MEDINDO 48X660 MM VERMELHO, AZUL TURQUESA, VERDE BANDEIRA, AMARELO, ROSA PINK, AZUL	PREMIATTA	FL	1.000	0,68	680,00
45	PAPEL CREPON 48X2M 27G - CORES VARIADAS	ART FLOC	PC	100	0,83	83,00
49	PAPEL SULFITE A4 -500FLS. PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM	SIMPRA	PC	14.000	19,99	279.860,00
51	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO MEDINDO 230 X 340MM	FRAMA	UN	500	1,50	750,00
54	PASTA POLIONDAS 3,5MM - DIMENSOES: 335 X 250 X 35 (MM). COMPOSICAO: POLIPROPILENO PP/ ADITIVO ATOXICO. CORES DIVERSAS	ALAPLAST	UN	300	3,10	930,00
62	PINCEL ATOMICO PRETO 1.100-P CAIXA C12 UNIDADES	JOCAR	CX	10	15,30	153,00
64	PINCEL ATOMICO VERMELHO 1.100-P CAIXA C12 UNIDADES	JOCAR	CX	15	15,85	237,75
68	REGUA ACRILICA 30 CM	WALEU	UN	100	0,59	59,00
70	TESOURA MULTIUSO - TESOURA GRANDE	FUTURO	UN	50	4,80	240,00
73	TNT - CORES VARIADAS	NEW TNT	MTS	1.000	0,94	940,00

Valor Total Adjudicado R\$ 302.099,25

RODRIGO DAMASCENO FERREIRA-EPP - CNPJ: 01.704.747/0001-93

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
9	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	DOTAD	UN	100	13,50	1.350,00
28	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA	ALLTAPE	UN	1.000	2,50	2.500,00
32	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 25 FLS, GRAMPO 26/6	DOTAD	UN	100	6,60	660,00
59	PILHA ALCALINA AAA - C 4 PILHA ALCALINA AAA - C/ 4UN	ELGIN	UN	500	4,95	2.475,00
60	PILHA ALCALINA - AA C 4 PILHA ALCALINA - AA C/ 4UN	ELGIN	UN	500	5,90	2.950,00

Valor Total Adjudicado R\$ 9.935,00

SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA - CNPJ: 47.999.358/0001-33

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
20	ELASTICO PARA DINHEIRO Nº18 PCT C/ 500 GR	PREMIER	PC	300	11,35	3.405,00
21	ENVELOPE PARDO A4	FILMAIL	UN	1.000	0,23	230,00
33	GRAMPEADOR PROFISSIONAL EM METAL - PARA 200 FOLHAS MANUAL	JOCAR	UN	10	97,00	970,00
46	PAPEL KRAFT CARTÃO 48X66,240G	MG	UN	200	0,73	146,00
47	PAPEL PARDO 75G 60X90CM	MG	FL	500	0,52	260,00

Valor Total Adjudicado R\$ 5.011,00

WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - CNPJ: 21.856.981/0001-43

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
16	CESTO PARA LIXO DE 9,6 LITROS TELADO	CVL	UN	50	2,86	143,00

Valor Total Adjudicado R\$ 143,00

CRUZÍLIA, 28 de Agosto de 2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

**ADILSON DA SILVA VITÓRIA
PREGOEIRO**

Processo nº 078/2024

Pregão Eletrônico nº 035/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de material de expediente em geral, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Cruzília-MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração geral e Recursos humanos

Homologação

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 31.486.195/0001-55

Valor Total de R\$ 6.878,60 (seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)

CLEVER FERREIRA COSTA - CNPJ: 28.259.514/0001-85

Valor Total de R\$ 34.925,00 (trinta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais)

COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA - CNPJ: 45.806.440/0001-79

Valor Total de R\$ 11.447,40 (onze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)

COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ: 54.913.711/0001-86

Valor Total de R\$ 300,00 (trezentos reais)

COMERCIAL MAM LTDA - CNPJ: 27.820.480/0001-93

Valor Total de R\$ 27.033,97 (vinte e sete mil, trinta e três reais e noventa e sete centavos)

COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 36.420.003/0001-21

Valor Total de R\$ 6.105,00 (seis mil e cento e cinco reais)

N&C Comercio e Distribuição de Descartaveis LTDA - CNPJ: 36.933.736/0001-60

Valor Total de R\$ 2.714,50 (dois mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL - CNPJ: 68.533.967/0001-72

Valor Total de R\$ 302.099,25 (trezentos e dois mil, noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)

RODRIGO DAMASCENO FERREIRA-EPP - CNPJ: 01.704.747/0001-93

Valor Total de R\$ 9.935,00 (nove mil e novecentos e trinta e cinco reais)

SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA - CNPJ: 47.999.358/0001-33

Valor Total de R\$ 5.011,00 (cinco mil e onze reais)

WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - CNPJ: 21.856.981/0001-43

Valor Total de R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais)

CRUZÍLIA, 28 de Agosto de 2024.

**JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0083/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0083/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com produção de impressões e cópia reprográficas com fornecimento de insumo (tonner) e manutenção de copiadoras fornecimento de peças (exceto papel) para uma demanda média estimada em 84.000 (oitenta e quatro mil) cópias mensais MONOCROMÁTICAS para atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Administração Geral, Educação, Saúde, Geral, Unidades Básicas de Saúde, CAPS e CAPS Infantil Vigilância em Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social

INÍCIO DE CADASTRO DE PROPOSTAS: 28/08/2024 ÀS 17h30

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 12/09/2024 ÀS 08h09

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 12/09/2024 ÀS 08h10

E será conduzido pelo (a) **Pregoeiro (a) Adilson da Silva Vitória**, com auxílio de equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: O Edital está disponível no setor de licitação podendo ser solicitado pelo E-mail pref.cruzilia.licitacao@gmail.com ou pelo site www.cruzilia.mg.gov.br e mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-2000 ramal 1 com Adilson da Silva Vitória.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

**José Carlos Maciel de
Alckmin**
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração